



AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/ 2018 PROCESSO Nº 0029441/2018

A Secretaria de Estado da Educação, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas prerrogativas legais, através dos Gestores das **Escolas do Polo VI** da Unidade Regional de Educação - **URE de Viana-MA**, considerando o disposto no art. 14, da **Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009**, **Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013** e a **Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015**, informam que se encontra aberta a **CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02) das 08h00min as 17h00min durante o período de 20(vinte) dias, na(s) Escola(s) da rede estadual de ensino selecionada(s) pelo(s) interessados, (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), de acordo com a **DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE**, Anexo II, os quais deverão apresentar a documentação para a habilitação dos Projetos de Venda **de 21/06/ 2018 a 10/07/2018**, sendo que, no:

- Envelope Nº. 001 - Documentação Para Habilitação.
- Envelope Nº. 002 - Projeto de Venda.

A 1ª Chamada Pública 2017 poderá ser obtida no site www.educacao.ma.gov.br da Secretaria de Estado da Educação e na Supervisão de Alimentação Escolar, sito à Av. Getulio Vargas nº 1908 – Monte Castelo, São Luís, no horário de 9h00min as 18h00min horas, de segunda a sexta-feira, no Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Luís – município de São Luís- MA, Secretaria Estado de Agricultura, ATER, Av. São Luís Rei de França, 1519-1561 - Turu, São Luís – MA, Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural - **AGERP**, Av. João Pessoa, nº 333, Fone: (98) 3243-2564, Sindicato Brasileiro de Assistência e Extensão Rural – **SIBRATER**, Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar - MA (FETRAF-MA).

São Bento, 21de junho de 2018.

GESTOR (A) DAS ESCOLA/UNIDADE EXECUTORA/– POLO VI REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA.

- A. CE DOM FRANCISCO Maria da Luz Rabelo Lopes
- B. CE DOM LUIS DE BRITO Francisco de Assis Borges